



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 03/81

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A PERMUTAR TERRENO.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a
permutar com o Senhor Arthur Scheer e sua mulher um terre-
no com a área de 300 m² (trezentos metros quadrados) loca-
lizado nas esquinas 15 de novembro e Barão de Ladário,
nesta cidade, confrontando ao NORTE - por uma linha de 20
metros com o Lote urbano nº 16 pertencente a Arthur Scheer
ao SUL - por uma frente de 20 metros com a rua Barão de La-
dário; ao LESTE - por uma linha de 15 metros com o lote
urbano nº 16 pertencente a Arthur Scheer; a OESTE - por
uma linha de 15 metros com a rua 15 de Novembro; pelo lo-
te urbano nº 751 da vila de Padre Gonzales a área de
1.000 m² (mil metros quadrados), confrontando ao NORTE -
com a Avenida Farroupilha, numa frente de 20,00 metros,
distante 45,00 metros da esquina com a rua General Cana-
barro; ao SUL - com o lote nº 740, pertencente a Dalva
Jacques, por uma linha de 20,00 metros; ao LESTE - com
o lote nº 752, pertencente a Dalila Schmitt, por uma li-
nha de 50,00 metros; e, a OESTE - com o lote nº 750, per-
tencente ao Município de Três Passos, por uma linha de
50,00 metros.

Art. 2º - A permuta objetiva a instalação de um

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

..... Projeto de Lei nº 03/81

Booster para o recalque de água para a Vila de Padre Gonzales.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a CORSAN o terreno ora permutado com a área de 300 m², com o Senhor Arthur Scheer com as seguintes confrontações: ao NORTE - por uma linha de 20,00 metros com o lote urbano nº 16 pertencente a Arthur Scheer; ao SUL - por uma frente 20,00 metros com a rua Barão de Ladário; ao LESTE - por uma linha de 15,00 metros com o lote urbano nº 16 pertencente a Arthur Scheer; a OESTE - por uma linha de 15,00 metros com a rua 15 de Novembro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 1981.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL